



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/81 - de 10 de Novembro de 1981.

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, SR. DÁRIO MARTINELLI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1980

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Ficam Aprovadas as contas prestadas pelo Sr. Dário Martinelli, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, ES., relativas ao exercício financeiro de 1980.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de Novembro de 1981.

  
ALDAIR BAVA

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

  
JOSE ALVES DE LIMA

2º Secretário